



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DO PROCESSO Nr 296-2019-DE

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DE BLUMENAU – CBAE I

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período **18 a 28 de fevereiro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Blumenau, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso de Formação de Bombeiros Comunitários, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes

comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Blumenau e Gaspar.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado de **07 de março a 25 de abril de 2019**, as segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 19h às 22h15, no Quartel central do 3º BBM, rua sete de setembro, 2880, centro, Blumenau.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de **18 a 28 de fevereiro de 2019**, pessoalmente ou por procuração, não sendo permitida inscrição por correspondência.

5.2 Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau (ver item 9.2).

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue no Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau (ver item 9.2), impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, das 13h30 às 18h30, sempre em dias úteis.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade e estar em dia com suas obrigações legais.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ter concluído no mínimo o ensino fundamental.

6.4 Apresentar certidão de antecedentes criminais, que pode ser retirada online, da Justiça Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>) e Justiça Estadual (<https://cert.tjsc.jus.br/modelo/criminal>);

6.5 Não ter sido aprovado este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

6.6 Não ter sido excluído de curso anterior promovido pelo CBMSC.

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem nos municípios de Blumenau e Gaspar.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau, até às 17h do dia **01 de março de 2019** e na página do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Blumenau no Facebook.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: dia **6 de março de 2019**, na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Blumenau, das 12h às 18h.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), certificado de conclusão do ensino fundamental no mínimo, comprovante de residência (não sendo em seu nome, deverá trazer uma declaração junto). As certidões de antecedentes criminais devem ser entregues juntamente com a ficha de inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso de Formação de Bombeiros Comunitários e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 Para ser aprovado no CBAE, o aluno deverá possuir frequência mínima de 75% nas aulas e nota igual ou superior a 7 (sete).

9.3 Ao término do curso será divulgada a classificação final, em ordem decrescente de valor estabelecido pela coordenação do serviço comunitário da OBM, com base no desempenho do aluno no CBAE, que leva em consideração:

I - média geral, definida pela soma dos resultados obtidos pela multiplicação da média final de cada disciplina pelo seu índice de carga horária, conforme preconizado nas Instruções Gerais de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 40-01-BM);

II - conceito de participação, atribuída pela coordenação do curso, com base na participação do aluno durante as atividades de ensino;

III - em caso de empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade.

9.4 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau (3º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua sete de setembro, 2880, centro, Blumenau-SC.

9.5 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Chefe do B-3 e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.6 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 3b3aux@cbm.sc.gov.br ou 3b3aux2@cbm.sc.gov.br.

Quartel da DE, Florianópolis, 06 de fevereiro de 2019.

GUIDEVERSON DE L. HEISLER - Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMS

LUCIANO MOMBELLI DA LUZ – Ten Cel BM
Comandante do 3º BBM

ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PROTOCOLO Nº _____
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome		
Endereço		
Bairro	Cidade	
Telefones	E-mail	
RG	CPF	
Escolaridade		
Naturalidade	Estado Civil	
Filiação		
Data Nascimento	Profissão	
Endereço Profissional		
Empresa	Fone	
Apresenta Algum Problema de Saúde	Sim	Não
Caso positivo, qual?		
Sabe Nadar	Sim	Não

Local e Data	
Assinatura	

PROTOCOLO Nº _____

Assinatura: _____

Nome/Mtcl: